

28	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA GONÇALVES	2267330
29	RONALDO ZARNOTT HARTWIG	2234963
30	LUCIANO SILVA BRILHANTE	2308967
31	SERGIO GREGORI	2318440
32	EDERVAL MARTINELLI	2300770
33	FERNANDO ENIO SIQUEIRA HOCHMULLER	2292050
34	CIBELE GEOVANI PERES BRITO	2315718
35	AUILSON SINVAL MACEDO FLORES	2249618
36	SIMONE BRUCHIZ SILVA	2318911
37	LUIZ ROBERTO MORAES PIRES	2259486
38	DERLI CARLOS TABORDA	2304635
39	VALMIR BOEHLKE	2282623
40	ALDAIR MENDES DE MORAES	2272474
41	RUBEM NOLI DA SILVA GARCIA	2279320
42	MANUEL ROBERTO FERREIRA DA LUZ	2234084
43	LEANDRO MARTINS DA SILVA	2290030
44	EDSON MELLER	2301040
45	MARCELO CORREA DOS SANTOS	2310007
46	ADRIANO PIONER MACHADO	2381214
47	FABIANO LOPES LEIVAS	2413787

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 20 de julho de 2017.


JOSÉ IVO SARTORI,
 Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.


FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO,
 Secretário Chefe da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o art. 58 da Lei Complementar n.º 10.990, de 18 de agosto de 1997 e alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Militares da Brigada Militar, **concede o abono de incentivo à permanência no serviço ativo da Brigada Militar**, aos abaixo relacionados, pelo período de dois anos, equivalente ao valor da diferença da graduação na forma abaixo indicada, acrescida do valor correspondente a oitenta por cento do soldo básico de Primeiro Tenente da Brigada Militar, já computados os valores dos trênsios e adicionais concedidos, como segue:

PROA n°	Nome	Identidade Funcional	Valor da gratificação	Em Substituição de
17/1203-0012494-9	1º Sgt. QPM-2 Alecio Datsch	2280086	Diferença da graduação de 1º Sgt. ao posto de 1º Ten.	1º Sgt. QPM-1 Valdemir Lopes Mendes
17/1203-0012500-7	3º Sgt. QPM-2 Sergio Luis Rieger	2237946	Diferença da graduação de 3º Sgt. à graduação de 2º Sgt.	3º Sgt. QPM-1 Carlos Alberto Santana
17/1203-0012305-5	3º Sgt. QPM-1 Francisco Campos Junior	2296438	Diferença da graduação de 3º Sgt. à graduação de 2º Sgt.	3º Sgt. QPM-1 Volmir Negrini
17/1203-0012369-1	3º Sgt. QPM-1 Mauricio Paulo Follmann	2301180	Diferença da graduação de 3º Sgt. à graduação de 2º Sgt.	3º Sgt. QPM-2 Gerson Luis da Rosa Marques
17/1203-0012404-3	3º Sgt. QPM-1 Marcelo Martin Abech	2307677	Diferença da graduação de 3º Sgt. à graduação de 2º Sgt.	3º Sgt. QPM-1 Paulo Ricardo de Leao Ribeiro
17/1203-0012758-1	3º Sgt. QPM-1 Adriane Goulart Dias	2326329	Diferença da graduação de 3º Sgt. à graduação de 2º Sgt.	3º Sgt. QPM-1 Sadi da Silva Machado
17/1203-0012759-0	3º Sgt. QPM-1 Adão Silmar de Oliveira Vestphalen	2320401	Diferença da graduação de 3º Sgt. à graduação de 2º Sgt.	3º Sgt. QPM-1 Paulo Ricardo Xavier Souza

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 20 de julho de 2017.


JOSÉ IVO SARTORI,
 Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.


FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO,
 Secretário Chefe da Casa Civil.

Expediente n° 17/1203-0012494-9
 RMM/MSL/2494-9 - ato concede AIPSA BM coletivo - PROA)

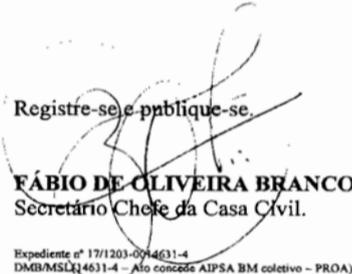
O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o art. 58 da Lei Complementar n.º 10.990, de 18 de agosto de 1997 e alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Militares da Brigada Militar, **concede o abono de incentivo à permanência no serviço ativo da Brigada Militar**, aos abaixo relacionados, pelo período de dois anos, equivalente ao valor da diferença da graduação na forma abaixo indicada, acrescida do valor correspondente a oitenta por cento do soldo básico de Primeiro Tenente da Brigada Militar, já computados os valores dos trênsios e adicionais concedidos, como segue:

PROA n°	Nome	Identidade Funcional	Valor da gratificação	Em Substituição de
17/1203-0014631-4	3º Sgt. QPM-2 Sandro Caim Vale Xavier	2271273	Diferença da graduação de 3º Sgt. à graduação de 2º Sgt.	3º Sgt. QPM-1 Deonir José Moro
17/1203-0014641-1	3º Sgt. QPM-1 Cleo Carvalho de Castro	2323044	Diferença da graduação de 3º Sgt. à graduação de 2º Sgt.	3º Sgt. QPM-1 Enioglei dos Santos Schuler
17/1203-0014647-0	3º Sgt. QPM-1 Luciano Pereira Tavares	2291509	Diferença da graduação de 3º Sgt. à graduação de 2º Sgt.	3º Sgt. QPM-1 Vanderlei de Almeida Avila
17/1203-0014649-7	3º Sgt. QPM-1 Marcio Francisco Rodrigues	2306760	Diferença da graduação de 3º Sgt. à graduação de 2º Sgt.	3º Sgt. QPM-1 Sergio Ronaldo Pinto Oliveira
17/1203-0013589-4	1º Sgt. QPM-1 Juarez Bamberg da Silva	2304830	Diferença da graduação de 1º Sgt. ao posto de 1º Ten.	1º Sgt. QPM-1 Lidurino Silva de Matos
17/1203-0013442-1	3º Sgt. QPM-1 Ceser Fernando Angst	2278120	Diferença da graduação de 3º Sgt. à graduação de 2º Sgt.	3º Sgt. QPM-1 Jair Kronhardt Ferraz
17/1203-0013473-1	3º Sgt. QPM-2 Aroldo Heinen Mendonca	2250381	Diferença da graduação de 3º Sgt. à graduação de 2º Sgt.	3º Sgt. QPM-1 João Carlos Peres da Silva
17/1203-0013977-6	3º Sgt. QPM-1 Valdecir Pacheco de Oliveira	2263742	Diferença da graduação de 3º Sgt. à graduação de 2º Sgt.	3º Sgt. QPM-1 Mario Alberto Prestes Rodrigues
17/1203-0014387-0	3º Sgt. QPM-1 Marcos Andre Teixeira da Rosa	2297906	Diferença da graduação de 3º Sgt. à graduação de 2º Sgt.	3º Sgt. QPM-1 Paulo Roberto da Silva Camargo

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 20 de julho de 2017.


JOSÉ IVO SARTORI,
 Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.


FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO,
 Secretário Chefe da Casa Civil.

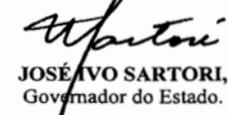
Expediente n° 17/1203-0014631-4
 DMB/MSL/14631-4 - ato concede AIPSA BM coletivo - PROA)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no expediente n° 17/1900-0012545-2 e de acordo com o art. 16, inciso I, da Lei Complementar n° 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, combinado com o art. 41 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 19, de 4 de junho de 1998, em virtude de aprovação no Concurso Público Regional - CP 01/14 - Servidor de Escola e a necessidade da administração Pública Estadual relativa a região e cargo, nomeia, para exercer, em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de servidor de escola, Nível 2, Classe A, no regime normal de 40 horas semanais, a fim de exercer o cargo de Agente Educacional II: Interação com o Educando, na 4ª, 5ª, 7ª, 8ª, 10ª, 12ª, 20ª, 23ª, 27ª e 28ª Coordenadoria Regional de Educação CRE, conforme classificação homologada pelo Edital n° 05/2015, Concurso Público de Servidores de Escola, e publicada no Diário Oficial do Estado em 30 de junho de 2015, conforme abaixo relacionado:

PROCESSO/LIMINAR	CANDIDATO	Classificação/CRE
010/5.17.0001109-9	NEUSA DOS SANTOS GROEFF	14º Lugar na 4ª CRE
114/5.17.0000038-0	ROSILENE TEREZINHA BRAGA DE BORBA	15º Lugar na 4ª CRE
010/5.17.0001318-0	LUCIANA LUIZ DA SILVA*	*23º Lugar na 4ª CRE
010/5.17.0001366-0	TERESINHA PISSAIA SMIDARLE	16º Lugar na 4ª CRE
022/5.17.0000694-8	VANESSA PINTO DE OLIVEIRA MIRITZ	15º Lugar na 5ª CRE
021/5.16.0001394-6	LUCIANE POLETO	8º Lugar na 7ª CRE
027/5.17.0000870-5	PRICILLA MARCHIORI MELLO	23º Lugar na 8ª CRE
037/5.17.0000367-9	VANESSA LAGO SARI	1º Lugar na 10ª CRE
032/1.17.0000698-7	LUCIMARA STUDZINSKI DA SILVA	10º Lugar na 12ª CRE
032/5.17.0000115-1	MARION FERREIRA DE OLIVEIRA	11º Lugar na 12ª CRE
020/5.17.0000104-8	STELLA MARRI KUSTER BRIZOLA	13º Lugar na 20ª CRE
049/5.17.0000084-8	MARILISE DA SILVA VARGAS AVILA	14º Lugar na 20ª CRE
049/5.17.0000085-6	MARTA APARECIDA BORTOLLI	15º Lugar na 20ª CRE
038/5.17.0000188-5	JOEL MACEDO DE LEMOS	3º Lugar na 23ª CRE
035/5.17.0000642-0	MARCELO ADRIANO SEFERIN	5º Lugar na 27ª CRE
003/5-17.0000163-1	MAX ARTUR JACQUES FLORES	4º Lugar na 28ª CRE
	DIZIANE DE AGUIAR RAUPP	5º Lugar na 28ª CRE
	LUIZ ANTONIO SILVEIRA	6º Lugar na 28ª CRE
	DEBORA COSTA DE BORBA SILVA	7º Lugar na 28ª CRE
	FLAVIA SANTOS XAVIER*	*22º Lugar na 28ª CRE
	GEANDRA DUARDES BRAGA	8º Lugar na 28ª CRE
	SHARLENE COSTA KONRATH	9º Lugar na 28ª CRE
	GUILHERME GOMES ROSA	10º Lugar na 28ª CRE
	MARIVANDA TERESINHA CARBONARI VEGA	11º Lugar na 28ª CRE
	ELIANE VIEIRA BARCELOS	12º Lugar na 28ª CRE
	ADRIANA CAVAGNI	13º Lugar na 28ª CRE
	CLAUDINEI BARROS CARDOSO	14º Lugar na 28ª CRE
	ROBERTO BATISTA CONRADO	15º Lugar na 28ª CRE
	SHEILA TERESINHA DA SILVA DUTRA*	*23º Lugar na 28ª CRE

*Cotista : conforme item 4.1 do Edital n° 01/2014.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 20 de julho de 2017.


JOSÉ IVO SARTORI,
 Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.


FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO,
 Secretário Chefe da Casa Civil.

Expediente n° 17/1900-0012545-2
 ASR/MMC (2545-2 PROA)